# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/16

Considerando que cabe ao município desenvolver políticas públicas de esporte e lazer, através dos seus órgãos;

considerando que o esporte deve ser concebido em seu sentido mais amplo: o Esporte Educação, o Esporte de Participação e o Esporte de Rendimento, não excludentes entre si;

considerando que oferecer à comunidade em geral uma área para a prática de esportes e de atividades de lazer e encontros que possibilitem uma maior convivência entre seus membros, e uma melhoria na formação integral dos jovens e adultos, é dever do município;

considerando que a construção de um Ginásio de Esportes Municipal implica na criação de uma alternativa que possibilita atividades de formação para a vida, fortalecendo as práticas comunitárias e resgatando o exercício da cidadania com a prática desportiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante o Ginásio de Esportes Municipal em Salvador.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

EVERALDO AUGUSTO